



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

**PORTARIA Nº 028, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

Designa responsável e institui Grupo de Trabalho/GT, com o objetivo de debater e elaborar o “Plano de Gestão de Riscos do CRMV-PI” e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI**, no uso da atribuição que lhe confere a letra “j” do artigo 11º do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a aprovação e publicação da Resolução CFMV nº 1416/2021, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos – PGR do Sistema CFMV/CRMVs e dá outras providências, e todas as normativas técnicas e legais ali estabelecidas;

Considerando os termos e conteúdos das Portarias CFMV de nº 82 e 103, ambas de 2021, que estabeleceram Metodologia de Gestão de Riscos e Grupo de Trabalho/GT para definição de Plano de Gestão de Riscos naquela Autarquia Federal, respectivamente;

Considerando que a Sistematização da Gestão de Riscos, dentro do CRMV-PI, acompanhada de ações que contemplem desde o estabelecimento de contexto até o monitoramento e revisão cíclica dos riscos, otimizarão respostas e resultados na esfera pública, dentro de um ambiente de planejamento, governança e transparência, conforme exigido pelos órgãos de Controle,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar **MICAELA ROCHA ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF sob o nº 056.986.873-40, Mat. nº 02 como responsável pela elaboração e desenvolvimento de um Plano de Gestão de Riscos do CRMV-PI, tendo por base o Plano de Gestão de Riscos do CFMV;

Art. 2º O Plano de Gestão de Riscos do CRMV-PI deverá conter, minimamente, as seguintes etapas: estabelecimento de contexto, identificação de riscos, análise e avaliação de riscos, tratamento de riscos e monitoramento e revisão cíclica de riscos.

Art. 3º O responsável assinalado no Art. 1º desta Portaria, para a construção do respectivo Plano de Gestão de Riscos, será assessorado por Grupo de Trabalho/GT composto por:

**I – Micaela Rocha Albuquerque, lotada na Assessoria da Presidência (Mat. nº 02)**

**II – Maria Eugênia Lopes Mendes, lotada na Secretaria Administrativa (Mat. nº 08)**

**III- Med.Vet. Dário Magalhães Batista Filho, Diretor Tesoureiro**

§ 1º A Presidência do GT caberá ao membro indicado no inciso I deste artigo.

§ 2º O funcionamento do GT observará as normativas internas do CRMV-PI.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI**

Art. 4º Os produtos de entrega do GT serão:

- I – Definição dos 10 (dez) Riscos a serem geridos pelo CRMV-PI;
- II – Sugestão de alocação/distribuição dos 10 (dez) Riscos, conforme inciso I, para os Departamentos e/ou Setores responsáveis, com acompanhamento trimestral dos mesmos;
- III – Designação do (a) Agente de Riscos, responsável direto pela interlocução técnica dos Departamentos e/ou Setores do Regional e a Diretoria no tocante a Gestão de Riscos.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos, bem como os produtos de entrega, deverão ser executados num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação dessa Portaria, podendo o GT valer-se de consulta e assessoramento da Controladoria do CFMV, nos termos da Resolução CFMV nº 1416/2021, em especial o Artigo 16.

Art. 6º Cumpra-se dando ciência aos membros do GT, Departamentos e/ou Setores do CRMV-PI e ao corpo funcional mediante disponibilizações no site Oficial do CRMV-PI e no Diário Oficial da União.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Méd. Vet. Anísio Ferreira Lima Neto  
CRMV-PI nº 0491-VP  
Presidente do CRMV-PI



Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760.  
Fone: 0xx86-3222-9733 - Fax: 0xx86-3221-1688  
E-Mail: [crmvp@gmail.com](mailto:crmvp@gmail.com)  
[www.crmv-pi.org.br](http://www.crmv-pi.org.br)

